PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 705 DE 23.05.67

Afonso JoãoLopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.....

D
E
C
R
E
T
A :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para efeito do disposto no artigo 3º - da Lei Municipal nº 609 de 23.05.67, combinado com o artigo 42 da Lei Federal nº 4 320 de 17.03.64, - um crédito especial na importância de NCR$ 954,00- (novecentos e cinquenta e quatro cruzeiros novos), para fazer face às despesas referente aos vencimentos de um advogado contratado pela Câmara Municipal, no prazo de: 1º de março de 1 967 à 31 de dezembro de 1 967, (artigo 1º Lei Municipal 609).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, AOS 23 DE MAIO DE 1 967.

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra, e afixado no lugar de costume.

ANTONIO TALARICO
Secretário